



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 17 DE JUNHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.882

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
DESPACHO	PÁG. 05
TERMO DE PAGAMENTO	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 07
RESOLUÇÃO	PÁG. 08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 09
EXTRATO	PÁG. 10
AVISO.....	PÁG. 12
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 12

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1247, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.595.737-5/2008, de interesse de **ACACIO FARINHA CASTANHEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das glebas 01 e 02, situadas à Avenida dos Eucaliptos com Rua das Orquídeas, Jardim Botânico, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, Área a ser incorporada ao Patrimônio Público Municipal e Áreas destinadas ao Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando as glebas 01 e 02 em Gleba 01/02

Gleba 01/02	ÁREA	61.784,98m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos e com quem é de direito	373,361+23,22+89,928m	
Fundo, confrontando com quem é de direito	111,328+47,879+120,742+D=72,26+30,32	
	+10,61+66,63+66,42+31,41+75,73m	
Lado direito, confrontando com o Residência Della Penna	87,52+71,03m	
Lado esquerdo, confrontando com a Faixa de Servidão	180,406m	

2. Desmembrando a Gleba 01/02 em lotes 01, 02, 03, Área a ser incorporada ao Patrimônio Público Municipal e áreas a serem

incorporadas ao Sistema Viário.

Lote 01	ÁREA	9.204,95m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos	50,22m	
Fundo, confrontando com quem é de direito	62,38m	
Lado direito, confrontando com Área a ser incorporada ao Sistema Viário	143,91m	
Lado esquerdo, confrontando com faixa de servidão.....	180,406m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

Lote 02	ÁREA	20.012,96m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos	107,57+83,50m	
Fundo, confrontando com quem é de direito	110,30+74,16m	
Lado direito, confrontando com Área a ser incorporada ao Sistema Viário	D=72,83m	
Lado esquerdo, confrontando com Área a ser incorporada ao Sistema Viário	132,37m	
1º Chanfrado	7,07m	
2º Chanfrado	6,12m	
3º Chanfrado	5,92m	

Lote 03	ÁREA	19.962,31m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos e com quem é de direito	84,55+23,22+68,72m	
Fundo, confrontando com quem é de direito e Avenida José Riso	30,32+10,61+34,89	
	+31,74+54,05m	
Lado direito, confrontando com Área reservada ao Patrimônio Público Municipal	119,60m	
Lado esquerdo, confrontando com a Área a ser incorporada ao Sistema Viário e a Rua das Orquídeas	D=136,82m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

Área a ser incorporada ao

Patrimônio Público	ÁREA	9.679,63m²
Frente para a Alameda dos Manacás e Avenida José Riso	31,41+12,37m	
Fundo, confrontando com quem é de direito e Residencial Della Penna	87,52+71,03m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito e Lote 03	21,21+119,60m	

Lado esquerdo, confrontando com Chácara75,730m

Área a ser incorporada ao Sistema Viário ÁREA 1.143,44m²

Frente para a Avenida dos Eucaliptos24,95m

Fundo, confrontando com a Rua das Orquídeas16,22m

Lado direito, confrontando com o Lote 03D=64,13m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02D=72,83m

1º Chanfrado7,07m

2º Chanfrado7,07m

Área a ser incorporada ao Sistema Viário ÁREA 1.781,69m²

Frente para a Avenida dos Eucaliptos22,57m

Fundo, confrontando com quem é de direito17,51m

Lado direito, confrontando com o Lote 02132,37m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01143,91m

1º Chanfrado7,07m

2º Chanfrado6,12m

3º Chanfrado5,92m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área reservada ao Patrimônio Público Municipal e as áreas destinadas ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1248, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GEOVANA QUINAN FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para

prestar serviço junto ao Parque Zoológico, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1249, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE cessar, a partir de 14 de junho de 2010**, os efeitos do Decreto nº 972, de 28 de abril de 2010, que designou **OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, matrícula nº 289043**, *Secretário do Governo Municipal*, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1250, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 217964-4**, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 14 de junho de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal